INDICAÇÃO nº 470/2021 Parintins-AM, 28 de setembro de 2021.

AUTORIA: VER. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE.

ASSUNTO: Indico nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins junto ao SAAE na pessoa do diretor Fermiliano Tavares que o pagamento da taxa de água de famílias com Pessoa Com Deficiência-PCD e pessoa com Transtorno do Espectro Autismo-TEA que têm baixa renda, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Ao cumprimentar cordialmente V. Ex.ª, sirvo-me do presente para solicitar que a Prefeitura Municipal de Parintins junto ao SAAE isente o pagamento da taxa de água para famílias com pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA e Pessoa Com Deficiência-PCD. Sendo uma forma de contribuir com essas famílias, tendo em vista que existe um custo muito elevado para suprir as necessidades dessas pessoas que necessitam diariamente de acompanhamento com especialistas na busca de melhorar a sua qualidade de vida. Sendo que a maioria das famílias são de baixa renda. Diante de todo o exposto é que encaminhamos a indicação a Prefeitura Municipal de Parintins junto ao SAAE, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de setembro de 2021.

José Tupinambá Ribeiro Ponte
Vereador - PDT

PROTOCOLO
Recebido em 28/9/21
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP